

RESOLUÇÃO CUN/UFES/Nº 110, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova a alteração do número de vagas de ingressantes no Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais — Bacharelado — Vespertino do Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 23068.010924/2024-11 — COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS — CCCS/CCHN; a Resolução nº 93, de 5 de agosto de 2024, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; o parecer do relator da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais; e ainda, a aprovação da plenária por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 28 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1° Fica aprovada a proposta de alteração para 20 (vinte) do número de vagas de ingressantes por ano no Curso de Graduação em Ciências Sociais – Bacharelado – Vespertino do Centro de Ciências Humanas e Naturais desta Universidade..

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EUSTÁQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO PRESIDENTE